



Decreto N° 2688 - de 09 de Fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2545, 07 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0011.2.0005-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA CÂMARA ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA

1.01.02.01.031.0011.2.0009-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ----- R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 12.000,00

Sub-Unidade 03 - GABINETES LEGISLATIVOS

1.01.03.01.031.0011.2.0013-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS GABINETES LEGISLATIVOS ----- R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 3.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 20.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 20.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA

1.01.02.01.031.0011.1.0002-100 - 4.4.90.51.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL ----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 20.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 20.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 20.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 09 de Fevereiro de 2022

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91